



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução Nº 028/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: TOYOLEX AUTOS S. A

CNPJ: 07.234.453/0022-56

IM/ IE.: 20.488.855-7

Endereço: 10AV CORONEL MARTINIANO, 2109, NOVA DESCOBERTA, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos/ execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ÚNICO	1	FILTRO DE ÓLEO PARA	UND	1	138,00	138,00
	2	FLUIDO, FREIO	UND	2	81,00	162,00
	3	JUNTA DE ALUMINIO DO	UND	1	12,00	12,00
	4	JUNTA DE VEDAÇÃO, EM	UND	1	9,50	9,50
	5	JUNTA, ACO, DRENO C	UND	3	9,50	28,50
	6	ELEMENTO DO FILTRO DE A	UND	1	120,00	120,00
	7	JUNTA DE ALUMINIO P	UND	1	10,00	10,00
	8	ÓLEO MOTOR COM DPF TOYOTA 5W-30 C2/SN	UND	7,9	103,90	820,81
	9	ELEMENTO DO FILTRO D	UND	1	395,00	395,00
	10	LUBRIFICANTE PARA DI	UND	5,5	185,00	1.017,50
	11	TUNAP 984 INJECTOR C	UND	1	250,20	250,20
	12	LIMPADOR INTERNO DO MOTOR DE VE	UND	2	184,80	369,60
	13	UNIVERSAL CLEANER	UND	2	175,10	350,20
	14	LIMPADOR DE LIMPEZA	UND	2	134,20	268,40
	15	QUARTA REVISÃO 40.000 KM	HORA	1	697,64	697,64
	16	ALINHAMENTO G	HORA	1	135,00	135,00
	17	BALANCEAMENTO G	HORA	1	60,00	60,00
	18	ESCOVAÇÃO NOS DUTOS DE AR	HORA	1	199,00	199,00
					TOTAL	5.043,35

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação, para que o veículo **TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86** mantenha a sua garantia. Salientamos que o veículo está com cerca de **40.000 km rodados** e neste período é recomendado uma manutenção preventiva.

A necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação é indispensável para que o veículo **TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86** mantenha a sua garantia. E neste período de **40.000km** rodados, o veículo foi direcionado à concessionária representante para avaliação prévia, onde foi emitido um orçamento prévio, em anexo, detalhando os serviços necessários recomendados para que a manutenção preventiva seja mantida e consequentemente a garantia do fabricante.

Por fim, considerando o que preconiza o Inciso **IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, a referida contratação pode ser realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

I – Gestão/Unidade:

09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

II – Fonte de Recursos:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;

16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

III – Programa de Trabalho:

0010 - SAUDE PARA TODOS

IV – Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

V – Plano Interno

2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA;

2048 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

FATURAMENTO

O faturamento da despesa será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.280.802/0001-19**, endereço Rua Epaminondas Lopes, nº 166 – Centro – CEP: 59.330-000.

LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

Sede da concessionária contratada.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços e fornecimento das peças/ produtos serão executados na **Concessionária contratada** em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

Contratação com fulcro no Processo Administrativo MSJS/ RN nº 129/2026 - Dispensa Nº 041/2026.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2026.

Neldher Cassiano de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)



